## **IONEWS**

## Imprensa Oficial

DECRETO Nº 2.378, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a readequação do horário de funcionamento da atividade especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDOser imperioso reavaliar o horário de funcionamento de alguns segmentos, de forma a prevenir a transmissão pelo Coronavírus - COVID-19,

## DECRETA:

Art. 1º O inci	iso I do parágrafo	único do art. 1º do	Decreto nº. 23	64/2020 passa a vigo	rar com a seguinte redação
Art. 1º					

(...)

I - açougues, mercados, supermercados e mercearias: de segunda-feira a sábado, das 7h às 20h e aos domingos das 7h às 14h; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 20 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Parágrafo único .....

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d54e64b2

Consulte a autenticidade do código acima em https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar